



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10 Adt 0096 ECGT

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0096/2012

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica, com sede a Avenida Tancredo Neves, 273, Bairro Pinheiros, na cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.° 06.907.152/0001-59, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Eloy Zilli**, portador da Cédula de Identidade n.° 762.431, CPF n° 251.152.359/00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.° 8.666/93, atualizada pela Lei n.° 8.883/94 e Lei n.° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0118/2012 - Concorrência Pública n° 0010/2012, Contrato n° 0096/2012 - que tem por objeto **Serviços de engenharia para a Construção de Unidades Habitacionais Geminadas localizadas no Loteamento João de Barro, Bairro Vila Sésamo no Município de Xanxerê**, bem como no art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário, **a partir de 01/01/2015 vigorando até 31/12/2015**, conforme ofício do setor de Engenharia anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: